



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6927/2025**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024/ADM,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
ALFREDO CHAVES E A EMPRESA
TROVATTO ATACADISTA COMERCIO
SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, 910, Centro, Alfredo Chaves/ES - CEP: 29.240.000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.686/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Sra. **SONIA FRANCISCO KLEIN**, doravante denominado **REGISTRANTE**, e, de outro lado, a empresa **TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.484.626/0001-16, com sede na Rua Rogerio da Silva Mendes, nº 1025, Centro, Anchieta/ES CEP 29.350-000, telefone: (28) 99994-7232, e-mail: trovattocomserv@gmail.com, neste ato representado pela Sra. **ELISA DINIZ DE SOUZA TROVATTO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **REGISTRADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6927/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, vem através deste Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir, solicitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 021/2024/ADM, com fundamento no artigo 84 da lei federal n.º 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18/06/2025, totalizando um prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2. Ficam alterados os custos do itens da Ata de Registro de Preços nº 021/2024/ADM, na seguinte proporção:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário reajustado R\$
1	Achocolatado em pó instantâneo; com vitaminas e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizante e lecitina de soja. Validade mínima de 12 meses. Unidade de fornecimento: embalagem 400 gramas.	2.000	Unid	Nutriway	5,53
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$
2	Açúcar; apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução RDC nº 723, de 01 de julho de 2022; unidade de fornecimento: embalagem 05 kg.	820	Pct	Paineiras	19,26
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$
4	Biscoito tipo cream cracker constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, sal, amido de milho, lecitina de soja. Pacote de 400g.Validade mínima de 12 meses.	2.600	Pct	Supradely	4,026
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$
5	Biscoito tipo maisena, constituído de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, lecitina de soja e aromatizantes. Pacote de 400g. Validade mínima de 12 meses.	2.600	Pct	Supradely	4,026



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$
9	Carne bovina em cubos corte: PATINHO, congelado, em embalagem de 01 kg, constando carimbo do serviço de inspeção, informações sobre o produto e o frigorífico, data da embalagem. Validade mínima de 12 meses. (Marcas Referenciais: Frigorífico Vitória e Frioli ou equivalente ou superior)	1.100	Kg	Frigo frill	30,37
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$
10	Carne suína; corte: pernil; sem osso e sem pele, CONGELADA, EM CUBOS, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. De aspecto firme não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio. Embalagens rotuladas e constando carimbo do SIF. Validade mínima de 12	530	Kg	Frigo frill	20,25
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$
17	Fermento em pó químico. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Unidade de fornecimento: embalagem 100 gramas.	1.200	Unid	Apti	6,66
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18	Filé de Peito de Frango; proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias β -agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega	530	kg	Rivelli	20,70
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$
19	Leite em pó integral - ingredientes: leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja; sem glúten, contém lactose; instantâneo, com embalagem primária em papel aluminizado. Validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. Unidade de fornecimento: Embalagem 400g.	4.000	Unid	Eurolat	14,80
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23	Óleo de soja vegetal; ausente de soja transgênica, embalagem pet, com tampa e lacre contendo 900 ml reembalado em caixa de papelão de 20 unidades, validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	2.400	Unid	Leve	8,36
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$
24	Pó de café; embalado á vácuo, unidade de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses.	40	Pct	Do valle prime	40,16
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$
30	Suco concentrado de maracujá; embalagem pet 1l, Suco de maracujá integral e suco de maracujá concentrado, água, conservadores metabissulfito de sódio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma xantana, corante natural carmim de cochonilha e aroma idêntico ao natural de maracujá. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	1.400	Unid	Da fruta	18,24
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$
32	Trigo para quibe; de primeira qualidade; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme RDC nº 711, de 01 de julho de 2022; unidade de fornecimento embalagem de 500 g; com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	600	Unid	Sudeste	5,01

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 021/2024/ADM que não conflitarem com o presente termo aditivo.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, sendo ratificadas pelas partes em vias eletrônicas.

Alfredo Chaves/ES, 17 de junho de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI

MENEGHEL: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

HUGO LUIZ PICOLI

MENEGHEL: [REDACTED]

Dados: 2025.06.17 14:52:09 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO MUNICIPAL

SONIA FRANCISCO

KLEIN: [REDACTED]

■

Assinado de forma digital

por SONIA FRANCISCO

KLEIN: [REDACTED]

Dados: 2025.06.17

14:38:34 -03'00'

SONIA FRANCISCO KLEIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TROVATTO

ATACADISTA

COMERCIO SERVICOS

IMPORTACAO :23484

626000116

Assinado de forma digital

por TROVATTO ATACADISTA

COMERCIO SERVICOS

IMPORTACAO :23484626000

116

Dados: 2025.06.17 14:15:43

-03'00'

ELISA DINIZ DE SOUZA TROVATTO

TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Aditivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.**

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 017/2024/ADM.

Processo Adm. nº 6929/2025.

Registrante: Município de Alfredo Chaves, através da Secretaria Municipal de Educação.

Registrada: 53.021.753 Gean Carlos Alves dos Santos Fortes.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 017/2024/ADM, com fundamento no artigo 84 da lei federal n.º 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18/06/2025, totalizando um prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no edital.

Assinatura: 17/06/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1575030

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 018/2024/ADM.

Processo Adm. nº 6928/2025.

Registrante: Município de Alfredo Chaves, através da Secretaria Municipal de Educação.

Registrada: Fortcom Comércio e Distribuição Ltda ME.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 018/2024/ADM, com fundamento no artigo 84 da lei federal n.º 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18/06/2025, totalizando um prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no edital.

Assinatura: 17/06/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1575037

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 020/2024/ADM.

Processo Adm. nº 6930/2025.

Registrante: Município de Alfredo Chaves, através da Secretaria Municipal de Educação.

Registrada: S. J. DEGASPERI LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 020/2024/ADM, com fundamento no artigo 84 da lei federal n.º 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18/06/2025, totalizando um prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no edital.

Assinatura: 17/06/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1575044

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 021/2024/ADM

Processo Adm. nº 6927/2025

Registrante: Município de Alfredo Chaves, através da Secretaria Municipal de Educação.

Registrada: Trovatto Atacadista Comércio Serviços Importação e Exportação LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 021/2024/ADM, com fundamento no artigo 84 da lei federal n.º 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18/06/2025, totalizando um prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no edital.

Assinatura: 17/06/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1575061

Convênio**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Ao Convênio de Cessão Pessoal nº 013/2025, firmado entre o Município de Alfredo Chaves/ES e o Município de Vitória, que diz respeito à cessão da Servidora Amanda Coutinho Barbosa.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede administrativa à Rua José Paterlini, nº 910 - Centro - Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, inscrito no CNPJ-MF Nº 27.142.686/0001/01, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Sr. **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, residente em Alfredo Chaves/ES e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **TAIS LIMA TEIXEIRA ULIANA**, tendo em vista a necessidade de adequar o preâmbulo do Convênio de Cessão de Pessoal, resolvem apostilar o Convênio n.º 013/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Preâmbulo do Convênio de Cessão de Pessoal nº 013/2025, que trata da cessão da Servidora **AMANDA COUTINHO BARBOSA**, matrícula 2567, **ODONTÓLOGA**, para prestar serviços ao Município de Vitória, a quem pertence o ônus da cessão, passa a ter a seguinte redação:

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede administrativa à Rua José Paterlini, nº 910 - Centro - Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, inscrito no CNPJ-MF Nº 27.142.686/0001/01, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 14.808.407/0001-54 neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Sr. **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º *****.***.***-****, residente em Alfredo Chaves/ES, e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Saúde Sra. **TAIS LIMA TEIXEIRA ULIANA**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º *****.***.***-*****, residente em Alfredo Chaves/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 27.142.058/0001-26, com sede administrativa na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP: 29.050.945, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Sr. **LORENZO SILVA DE PAZOLINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF *****.***.***-****, residente e domiciliado no município de Vitória/ES, doravante